

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI MUNICIPAL Nº.906 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento do Programa de 2025 no importe de R\$ 10.000,00 e das Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Deodápolis no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 09 de abril de 2025

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Deodápolis-Ms

ANEXO I**LEI MUNICIPAL Nº 906/2025****Suplementa:****ENTIDADE CAMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS****01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis****01.001.01- Legislativa****01.031.0042.2052 Manutenção Atividades Câmara Municipal****3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 10.000,00****Total Geral R\$ 10.000,00****Anula:****ENTIDADE CAMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS****01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis****01.001.01- Legislativa****01.031.0042.2052 Manutenção Atividades Câmara Municipal****3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00****Total Geral R\$ 10.000,00**

Deodápolis/MS, 09 de abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Deodápolis-Ms